



LEI Nº. 1.194/2016, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Transparência a Serviço da População
PUBLICAÇÃO

Este(a) LEI 1194/2016 foi publicado(a) no
Átrio da Câmara Municipal, no período de
13/04/2016 a 20/04/2016

TARUMÃ . 13/04/2016

Wuilverson H. Mossini da

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 n.º 1.171, de 16 de julho 2015, Lei Municipal n.º 1.182, de 22 de dezembro de 2015, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0036.2143	Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte Recurso 5)	5.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	5.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 67.806,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0032.2135	Estratégia Saúde da Família	
3.3.90.39 (459)	Outros Serços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte Rec.5)	25.000,00
02.1300	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
4.4.90.52 (656)	Equipamentos e Material Permanente	42.806,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	67.806,00



Art. 5º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

A) ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 42.806,00** (Quarenta e dois mil, oitocentos e seis reais), das seguintes rubricas de despesas:

02	Poder Executivo	
02.1300	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0001.2111	FHIS-Fundo de Habitação e Interesse Social	
3.2.90.21 (667)	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.987,00
3.3.90.39 (669)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.749,00
4.6.90.71 (670)	Principal da Dívida Contratual Resgatada	32.070,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	42.806,00

B) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
Incentivos Pontuais para Ações de Serviço de Vigilância em Saúde do Fundo Nacional de Saúde	05	5.000,00
Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica	05	25.000,00
SUBTOTAL		30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 13 de Abril de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS